

DECRETO Nº 7.111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.667 de 12 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07 4	610.000	05.01.01.03.092.0004-3.1.90.91.00 (01)	R\$10.000,00
TOTAL			R\$10.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) correrá por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.
Leme, 22 de Novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 012/2018.

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de reunião da Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Municipal de Combate a Violência nas Escolas.

Pelo presente, este Conselho no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006),

CONSIDERANDO Resolução CMDCA nº 011/2018 de 13 de Novembro de 2018, publicada em Imprensa Oficial deste município em 17 de Novembro de 2018; onde nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Municipal de Combate a Violência nas Escolas;

CONSIDERANDO os termos do Inquérito Civil nº 14.0320.0000388/2013-8, onde a municipalidade, o CMDCA e o Ministério Público formalizaram Termo de Ajuste de Conduta;

Este Conselho resolve:

Art. 1º - CONVOCAR todos os membros da referida comissão, para a Reunião de nº 002, que se realizará na Secretaria Executiva deste conselho, localizada na CASA DOS CONSELHOS, sito a Rua Cel. João Franco Mourão, nº. 295 – Centro – Leme/SP, no dia 26 de Novembro de 2018, segunda-feira, às 11:00 horas, com as seguintes ordens do dia:

- 1) Abertura;
- 2) Elaboração e Aprovação de Calendário de Reuniões;
- 3) Elaboração e Aprovação de Cronograma de ações;
- 4) Desenvolvimento do Diagnóstico Local;
- 5) Palavra Livre.

Art. 2º - esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Leme, 21 de Outubro de 2018.

Brena Talita Cuel

Presidente da Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano de Combate a Violência Escolar
Vera Lucia Gonzales Maia
Presidente do CMDCA
Luciano Driel Giroto
Secretário-Executivo do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 131/2018, de 02 de julho de 2018
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 03 de julho do corrente ano, o Sr. PAULO AFONSO DE MORAES, RG 3.842.759, para o cargo de Assessor de Gabinete II.
Leme, 02 de julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 132/2018, de 03 de julho de 2018
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 144 e 145 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DEMITE, a partir desta data, o servidor LUCAS GOMES PASCHOALINI TAVARES, RG 13.375.760, Monitor de Educação, em conformidade com a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 312/2018, de 12 de março de 2018.

Leme, 03 de julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 133/2018, de 04 de julho de 2018
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 145, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DEMITE, a partir desta data, o servidor JONATHAN CALCHI PAIXÃO, RG 40.950.393-9, Agente Administrativo, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 792/2017, de 25 de julho de 2017.

Leme, 04 de julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos